PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, a partir do dia 03 de julho a 07 de julho, do corrente ano das 08:30hs às 11:30hs, as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária do cargo descrito abaixo, autorizada pela Lei Municipal n.º 5.318/2023.

a) 01 (uma) vaga para o cargo de SERVENTE, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, salário base R$ 1.748,90 , farão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 40% e vale alimentação, obedecendo os requisitos dispostos na Lei Municipal 4.421/2015.

1. Requisitos cumulativos para o processo seletivo:

a) servente:

- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Cópia de inscrição em instituição de nível fundamental ou comprovação de conclusão.
- Comprovante de residência ou declaração de residência.

1.1 Os candidatos interessados na vaga deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo do dia 03/07/2023 até 07/07/2023, das 08:30hs as 11:30hs, impreterivelmente, mediante cadastro específico, com toda documentação pertinente.

1.2 **Local de inscrição**: Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul.

2. Será publicada no site da Câmara (https://www.cmsantabarbaradosul.rs.gov.br/site) redes sociais e mural no dia 10 de julho de 2023 a relação dos candidatos homologados e a convocação para a prova objetiva;
3. O presente processo reger-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 2.065/2001, sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime estatutário.

4. A avaliação do processo seletivo será realizada mediante **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a prova objetiva será composta de 15 (quinze) questões.

4.1 Conteúdo programático: Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Sul, de 31 de janeiro de 1990; Resolução nº 407/2022, de 09/08/2022 (Regimento Interno da Câmara); Constituição Federal de 1988 (art 1º ao 5°), Conhecimento específicos (Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Higiene pessoal, ambiente e de materiais de consumo; Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos) e Atualidades.

OBSERVAÇÃO: todas as legislações acima descritas estão disponíveis no site oficial da Câmara de Vereadores, disponíveis através dos links:https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7848
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Tendo em vista o principio de impessoalidade e do desenvolvimento sustentável, a Câmara de Vereadores NÃO irá disponibilizar cópias impressas das referidas legislações.

4.2 Cada questão valerá 1,0 ponto, sendo que a pontuação mínima para a classificação será de 7,0 pontos.

5. Data e local da prova: dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, com início às 19:00hs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Véscia, com duração máxima de 01:00hs (uma hora).

5.1. Os candidatos devem comparecer no local da realização da prova munidos de documento oficial com foto, bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2 Os candidatos devem comparecer no local da prova até ás 18:50hs, horário de fechamento dos portões, após esse horário não será mais permitido acesso.

5.3. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e borracha durante a realização da prova.

5.4. Caso o candidato não comparecer ao local de prova com a documentação exigida no item 5.1, será automaticamente desclassificado do respectivo processo seletivo.

5.5. Os aparelhos eletrônicos e celulares deverão ser desligados e devidamente guardados, em local indicado pelos fiscais. Em caso de utilização deste ou de qualquer sinal sonoro, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.6. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no *site* oficial da Câmara de Vereadores, mural e redes sociais no dia 21 de julho de 2023.

5.7. O resultado preliminar será publicado no dia 25 de julho de 2023.

5.8. Caberá recurso da prova objetiva no prazo de 26 de julho a 27 de julho de 2023. Os candidatos interessados em recorrer deverão apresentar seus recursos na Câmara de Vereadores com a comissão designada.

5.9. Os resultados de recursos serão publicados no dia 31 de julho de 2023.

5.10 O gabarito oficial será publicado no dia 02 de agosto de 2023, nos devidos meios de divulgação oficial.

6. Os critérios de classificação serão efetuados por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos; no caso de empate, haverá sorteio público.
7. O presente processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
8. A realização deste processo seletivo para fins de contratação temporária para o cargo de servente, tem caráter precário, tendo em vista ser necessária para atendimento das necessidades precípuas da administração pública. Tal contratação será condicionada à eventual decisão judicial de reintegração da servidora cuja discussão encontra-se *sub judice,* isto é, caso ocorra decisão em ação judicial, determinando o retorno da servidora ao trabalho, o contrato emergencial deverá ser interrompido, com a dissolução do contrato. O processo seletivo e a contratação deverão obedecer aos princípios constitucionais e a legislação pertinente.
9. **Disposições gerais:**

9.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não cabe alegação de desconhecimento.

9.2 A avaliação da prova objetiva será realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 007/2023

9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por edital que será publicado no site oficial, afixado no mural da Câmara de Vereadores no dia 04 de agosto de 2023.

9.4 A classificação no processo seletivo não assegura aos candidatos o direito a admissão automática na vaga do cargo, mas apenas a expectativa de serem nela admitidos, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes, e sobre tudo, ao interesse e necessidade.

9.5 A contratação dar-se-á mediante assinatura do contrato administrativo, firmado entre o candidato classificado em primeiro lugar e a Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, devendo a contratação observar as leis municipais vigentes e o contrato, especialmente, a Lei nº 1.717/97(Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santa Bárbara do Sul)

9.6 Fica determinado o prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação do resultado final, conforme edital, para interposição de recurso.

9.7 Todas as publicações serão feitas por afixação no mural de publicações oficial da Câmara de Vereadores e site oficial.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de junho de 2023.

Paulo Sergio Gonçalves
Presidente